

LEI Nº 10.431, DE 25 DE MARÇO DE 2024
DOE Nº 35.759, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Barqueiros Fluviais de Itupiranga (ABAFI).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Barqueiros Fluviais de Itupiranga (ABAFI), com sede e foro no Município de Itupiranga, fundada em 09 de julho de 1998.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado